



MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - Projeto Trote Solidário.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito **Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS - Projeto Trote Solidário**, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Trote Solidário criado em 2008 pelo Sindicato Médico do Rio Grande do Sul e Núcleo Acadêmico do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (NAS/Simers) tem como objetivo combater a violência nos ritos de recepção aos novos universitários, dando lugar para ações de caráter social.

Para se ter uma ideia, desde que vem sendo realizado, o Trote Solidário já garantiu a arrecadação de alimentos para mais de 625 mil pessoas. As arrecadações são destinadas ao Banco de Alimentos, que busca combater a fome, levando mais alimento, saúde e segurança alimentar às pessoas que precisam. O projeto venceu, em 2013, o prêmio TOP Ser Humano no Estado, promovido pela ABRH-RS (Associação Brasileira de Recursos Humanos). No ano seguinte, arrematou o TOP Ser Humano Nacional, da ABRH Brasil.

Para a primeira edição de 2022, estão previstas reuniões e atividades em parceria com todas as 20 universidades de medicina do Estado. O Trote solidário chega a sua 21ª edição fortalecendo as

parcerias com Banco de Alimentos, Banco de Livros, Fleming e Instituto do Câncer Infantil. A perspectiva é de impactar e envolver mais de dois mil acadêmicos de medicina no projeto, superando as edições anteriores. Até o momento, já foram arrecadadas 5,9 toneladas de alimentos somente nesta edição de 2022.

O Trote Solidário contribui com diversos fatores, principalmente a integração dos alunos com a atividade social, tão importante para o crescimento pessoal e profissional destes jovens estudantes. O projeto conta com a participação das universidades UFCSPA, UFRGS, PUCRS, Ulbra, Univates, UCS, UPF, IMED, UFFS, Feevale e Unisinos, e tudo isso faz a diferença para diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 06/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0364366** e o código CRC **F685402B**.